



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 9/2025  
Data: 10/01/2025 - Horário: 10:20  
Legislativo

**Emenda Modificativa nº 01/2025** ao Projeto de Resolução 02/2025 – Altera o Regimento Interno da Câmara – Resolução 087/2024.

**Ementa:** Altera dispositivos do Projeto de Resolução 02/2025, e dá outras providências

**Autor:** Elder Gobbi e Diego Rafael Grendene

**Art. 1º** Altera o art. 1º do projeto de resolução, que inclui o art. 4-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art. 4-A.** A ordem das cadeiras dos vereadores no plenário nas sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão definidas por ato do Presidente da Câmara.

**§1º.** A mesa diretora ficará com as cadeiras centrais da mesa;

**§2º.** As ordens das cadeiras serão dispostas em ordem alfabética.

**Artigo 2º-** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Resolução nº. 002/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de janeiro de 2025.

**Elder Gobbi**  
Vereador

**Diego Rafael Grendene**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca promover ajustes fundamentais ao projeto de resolução original, com o objetivo de fortalecer os princípios democráticos e otimizar o funcionamento desta Casa Legislativa.

Inicialmente, propõe-se a supressão de disposições que vinculavam a composição da mesa diretora à representatividade partidária, substituindo-as por um critério objetivo e imparcial: a ordenação das cadeiras com base na ordem alfabética dos parlamentares. Essa alteração visa eliminar possíveis distorções decorrentes de filiações partidárias, promovendo igualdade de condições entre os membros e assegurando um ambiente neutro e plural para a condução dos trabalhos legislativos. Tal critério equânime reflete os valores democráticos ao privilegiar a participação igualitária, reforçando a imparcialidade e a isonomia no exercício das funções da mesa diretora.

As alterações propostas contribuem para modernizar os processos legislativos, promover maior representatividade e democratizar os mecanismos de atuação parlamentar, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a atividade legislativa.

**Elder Gobbi**  
Vereador

**Diego Rafael Grendene**  
Vereador